LICITAÇÃO PROC. 0469/26 Nº 223 RUBRICA

Fiscal setorial	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Chefe de Laboratório – João Vizella
Fiscal setorial	Leandro Barrozo Cunha	143.445-7	Assistente Administrativo – Policlínica do Barreto
Fiscal setorial	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia – HOF
Fiscal setorial	Wagner de Souza Rodrigues	1432433	Técnico com Laboratório - HOF
Fiscal setorial	Eliena Maria Vasconcelos	432.861-4	Técnico em Laboratório - HOF

Leia-se:

Fiscal Setorial	Nome	Matrícula	Lotação
Laboratório do Largo da Batalha	Ana Lúcia Habibe da Silva Souza	439.880-1	Policlínica Regional Largo da Batalha
	Alex da Conceição Marinho de Souza	439.883-5	Policlínica Regional Largo da Batalha
Laboratório Miguelote Viana	Saima Nabil Chimelli	435.216-7	Laboratório Miguelote Vianna/VIPACAF
	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Laboratório Miguelote Vianna/VIPACAF
Laboratório João Vizella	Robertha Serique Baptista	437.498-1	Laboratório João Vizella/VIPACAF
	Leandro Barrozo Cunha	435.542-6	Laboratório João Vizella/VIPACAF
Serviço de Patologia - HOF	Júlio Lopes Queiroz Filho	436.391-7	Serviço de Patologia/HOF
	Wagner de Souza Rodrigues	432.433-1	Serviço de Patologia/HOF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º **93/2026**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026, Processo Adm. nº **9900092716/2024**; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **CM HOSPITALAR S/A** – CNPJ: 12.420.164/0005-80; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos da classe análogos de insulina**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90003/2026; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 118.164,05 (**Cento e dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos**).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2026

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º **94/2026**, referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2026, Processo Adm. nº **9900092716/2024**; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ: 04.356.394/0002-32; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos da classe análogos de insulina**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90003/2026; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R$ 296.020,00 (**Duzentos e noventa e seis mil e vinte reais**).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDENTE

Port. FME nº 411/2026- Conceder a ADRIANA DE ANDRADE SILVA – matrícula(s) nº 112359529, folga no(s) dia(s) 08/06/2026, 09/06/2026, 06/08/2026, 07/08/2026, 25/09/2026, 08/10/2026, 09/10/2026 e 19/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900022398/2026.

Port. FME nº 523/2026- Conceder a ELENA PEREIRA BILA – matrícula(s) nº 112380028, folga no(s) dia(s) 01/06/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025190/2026.

Port. FME nº 524/2026- Conceder a MARIA CLARA FERREIRA LEITE GARCIA – matrícula(s) nº 112379280, folga no(s) dia(s) 27/05/2026, 10/07/2026 e 28/08/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025689/2026.

Port. FME nº 552/2026- Conceder a FERNANDA CAVADAS RIOS, matrícula(s) nº 112379896, folga no(s) dia(s) 01/04/2026, 02/04/20216, 27/05/2026, 28/05/2026, 01/06/2026, 02/06/2026 a 03/06/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025560/2026.

Port. FME nº 551/2026- Conceder a DANIELLA CASSIA DE AMORIM FERREIRA, matrícula(s) nº 112357374, folga no(s) dia(s) 26/05/2026,22/06/2026, 15/06/2026, 27/07/2026, 28/07/2026, 10/08/2026, 11/08/2026, 17/08/2026, 24/08/2026, 21/09/2026, 28/09/2026, 29/09/2026, 27/10/2026, 16/11/2026, 07/12/2026 e 08/12/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2020/2022/2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025777/2026.

Port. FME nº 550/2026- Conceder a VANUZA DO AMARAL PEDRINI, matrícula nº 112376552, folga no(s) dia(s) 29/05/2026, 12/06/06/2026, 26/06/2026, 03/07/2026, 10/07/2026, 26/07/2026, 07/08/2026 e 17/08/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022 e 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900027143/2026.

PORTARIA Nº 545/FME/2026- **Art. 1º** - Dispensar, a contar de 21/05/2026, Mariana Teixeira Cherem Melo da Silva Cândido: 11.238.033-1. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, da função de Fiscal do Termo de Contrato n.º 108/2025.
Art. 2º - Designar, a contar de 21/05/2026, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Julia Delgado Pessanha Estrada: 11.238.026-1. Cargo: Coordenadora. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, como Fiscal do Termo de Contrato n.º 108/2025.
Art. 3º - Dispensar, a contar de 21/05/2026, André Luiz de Belli Antony: 11.238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, da função de Fiscal Suplente do Termo de Contrato n.º 108/2025.
Art. 4º - Designar, a contar de 21/05/2026, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Andreza de Jesus da Silva Gomes, Estrada: 11.238.065-9. Cargo: Secretária. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, como Fiscal Suplente do Termo de Contrato n.º 108/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 546/FME/2026- **Art. 1º** - Dispensar, a contar de 21/05/2026, André Luiz de Belli Antony: 11.238.033-2. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, da função de Fiscal do Termo de Contrato n.º 065/2025.
Art. 2º - Designar, a contar de 21/05/2026, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Julia Delgado Pessanha, Estrada: 11.238.026-1. Cargo: Coordenadora. Lotação: Superintendência de Alimentação Escolar/FME, como Fiscal do Termo de Contrato n.º 065/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Renovação de Redução da Carga Horária - Deferido
Proc.9900024703/2026 - Lívia Duarte Gonçalves.

Permuta - Deferido
Proc.9900013339/2026 - DANIEL DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 112378538, Professor I, da FME e Ana Cláudia Gomes de Souza, matrícula nº 58951, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Itaboraí – RJ.

Acumulação de Cargos – Deferido
Proc.9900021273/2026 – JUSSARA DE BRITO VIANA MARQUES - matrícula nº 11232.722-9 – Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I ESP VI e matrícula nº 11231.352-6 – Professor I ESP VI (aposentada a contar de 24/02/2016) - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Renovação de Readaptação – deferido
Proc.9900026016/2026 - Bianca Beatriz Silveira do Amaral.
Proc.9900013308/2026 - Ana Cristina Garuba de Almeida Carvalho.
Proc.9900026965/2026 - Gabriela Rodrigues Tavares.

Licença Especial – Deferido
Proc.9900249308/2025 – Adalberto de Moraes Gomes Filho.
Proc.9900221660/2025 - Margareth Campos Lincoln.
Proc.9900037461/2026 - Isis Azevedo Damasceno.
Proc.9900040711/2026 - Carolìne Nunes Albertino Chaillou.

Licença Especial – Indeferido
Proc.9900000604/2026 - Espedita Alexandra Lira Mesquita Ramos
Proc.9900018323/2026 - Sérgio Parreira Henriques.
Proc.9900242218/2025 - Michele Ferreira Coly.
Proc.9900036229/2026 - Francinete Oliveira de Souza.
Proc.9900000995/2026 - Lucirlei Cipriano.
Proc.9900033137/2026 - Mônica Soares Pereira.

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares - Indeferido
Proc.9900016117/2026 - Marcos Alexandre Brandao da Silva.
Proc.9900020531/2026 - Paloma Santos de Sousa Cunha
Proc.9900006893/2026 - Maria Lucilene Cardoso Guimarães Pereira.
Proc.9900031490/2026 - Mariana da Silva Rocha.

Licença Com Vencimentos Para Estudo - Indeferido
Proc.9900017470/2026 - Michelle de Oliveira.

Recurso Administrativo
Proc.9900245324/2025 - Kelly Pessoa da Silva Fontes - Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares – Indeferido

Recurso Administrativo
Proc.9900001054/2026 - Maria das Gracas Ferreira Goncalves - Licença Especial – Indeferido

Adicional Por Tempo de Serviço – Deferido
Proc.9900053639/2026 - Viviane Martins Messias e outros.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO FME Nº 001/2026 (CONTRATO NATURGY N.º 028/2026/ COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG)

PROCESSO: 9900227062/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato Por Prazo Indeterminado FME nº 001/2026 (CONTRATO NATURGY N.º 028/2026/ COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG). **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.938.119/0002-40, como CONTRATADA. **OBJETO:** Fornecimento de gás encanado, destinado ao atendimento da unidade escolar Unidade Escolar Paulo Freire, vinculada à Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, de acordo com o Termo de Referência e, conforme disposto no processo administrativo n.º 9900227062/2025. **PRAZO:** Prazo Indeterminado (art. 109, da Lei n.º 14.133/2021) **VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo empenho inicialmente o valor de R$ 39.276,48 (trinta e nove duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.306.0135.4072; FONTE DE RECURSO: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 000379/2026. **FUNDAMENTO:** art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 87, §1º, do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 16/04/2026.

PORTARIA Nº 541/FME/2026- Institui Termo de Contrato Por Prazo Indeterminado FME nº 001/2026 (CONTRATO NATURGY N º 028/2026/ COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG). **OBJETO:** Fornecimento de gás encanado, destinado ao atendimento da unidade escolar Unidade Escolar Paulo Freire, vinculada à Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, de acordo com o Termo de Referência e, conforme disposto no processo administrativo n.º 9900227062/2025. **GESTOR:** Zeniel Fabrício Pires. Matrícula nº 11. 238.084-8. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. **FISCAIS:** 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula: 11.238.016-0. Cargo: Assessor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras /FME. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula nº 11. 234.869-6 Cargo: Agente da Administração Educacional. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras /FME /FME. **GESTOR SUBSTITUTO:** Pamela Passos de Souza. Matrícula: 11. 238.084-7. Cargo: Diretora. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras /FME **PARTES:** FME e COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900227052/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Fornecimento de gás encanado, destinado ao atendimento da unidade escolar Unidade Escolar Paulo Freire, vinculada à Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME, de acordo com o Termo de Referência e, conforme disposto no processo administrativo n.º 9900227062/2025; **CONTRATADA:** COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO CEG; **CNPJ:** 33.938 119/0002-40; **VALOR: VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **FUNDAMENTO:** art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; **PROCESSO:** 9900227062/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN
ATO DA PRESIDENTA

ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO N.º 007/2026

A Fundação de Arte de Niterói - FAN, autoriza a empresa DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA., situada na Rua Visconde de Itaboraí, 270 - Centro, Niterói/RJ - CEP: 24030-093, inscrita no CPNJ sob o n.º 18.023.270/0001-83, por intermédio do Contrato n.º 007/2026, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 9900168717/2025, a dar início ao fornecimento de serviços de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, descupinização e desratização) com fornecimento de matéria-prima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, objeto do contrato citado, a partir do dia 25 de maio de 2026.

NITERÓI PREV.
Atos do Presidente
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900042378/2026. Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE, inscrita no CNPJ sob o nº 89.137.863/0001-19, no valor de R$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), visando a inscrição de servidores para participação no I Encontro Nacional das Procuradorias Previdenciárias (1º ENPREV).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
Atos do Presidente
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 149/2026; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada de software de gestão empresarial (ERP), em regime de licenciamento, podendo ser disponibilizado em ambiente web (SaaS) ou local (on-premise), destinada ao atendimento das demandas administrativas, contábeis, fiscais e de pessoal da NELTUR – Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A; **VALOR GLOBAL:** R$ 21.829,20 (vinte e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT.10.52 23.126.0145.6376, ND.3 3.3.9.0.40.00 00.00,FT 1 704.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE,** através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do **processo administrativo n.º 9900018226/2026**, regendo-se pelas normas da Lei n.º 13.303/2016, em especial pelo artigo 29, II, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato; **PROCESSO Nº 9900018228/2026 DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026 PARA O GRUPO DE AVALIAÇÃO DO CARNAVAL 2027A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR, sociedade de economia mista do Município de Niterói, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Froes nº 773, São Francisco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.541.968/0001-07, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, interessadas em participar do evento Carnaval 2027, regido por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 13.303/2016, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, Lei orgânica do Município de Niterói, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.063/2025 bem como pelos preceitos de direito público, mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado "AVALIAÇÃO Carnaval 2027".

1. OBJETO:
Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer critérios e regulamentar o GRUPO DE AVALIAÇÃO para participar do Carnaval Oficial de Niterói, conforme calendário abaixo:

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrição das Agremiações interessadas em participar do Grupo de Avaliação	29 de maio até 29 de junho de 2026.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
O Edital está disponibilizado no endereço eletrônico visit.niteroi.br. Só será efetuada a inscrição mediante apresentação da proposta com a documentação exigida, a ser entregue na sede da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, situada na Estrada Leopoldo Froes, 773, São Francisco – Niterói, sendo gratuitas as inscrições e aceitas apenas no período acima descrito.
2.1. Poderão inscrever-se para o Edital de Credenciamento Público para o GRUPO DE AVALIAÇÃO do Carnaval 2027, entidades legalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital respeitando os impedimentos expressos no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/16.
Parágrafo primeiro: Só serão aceitas agremiações sediadas na Cidade de Niterói.
2.2 Não serão admitidas inscrições, inclusões e/ou substituições de documentação além da data prevista no calendário do item 1.
2.3 As proponentes que atenderem aos critérios contidos neste edital, poderão participar do grupo de avaliação para o Carnaval 2027.
2.4 Aos credenciados, não haverá valor de subvenção para seu desfile.
2.4.1 Os interessados no credenciamento deverão apresentar seu projeto de desfile junto com os demais documentos.
2.5 Os credenciados para o Grupo de avaliação poderão se apresentar em seu desfile com a logo de seu(s) patrocinador(es), somente na camisa dos seus empurradores.
Parágrafo único. O não cumprimento do artigo 2.5 automaticamente desclassificará a Agremiação e a mesma não poderá se credenciar pelos próximos 5 (cinco) anos.
2.6 A agremiação fica obrigada a cumprir os termos do regulamento do Carnaval 2027, bem como a realizar ao menos uma contrapartida vertida ao Município, na forma abaixo:
I- Realização de 1 evento aberto na cidade correlato com o enredo de 2027, a ser comprovado através de flyer, redes sociais com links, matéria de jornal e qualquer outro tipo de comprovação da realização do evento;
II- promover o acesso aos bens, produtos e serviços culturais, com o intuito de transmitir os saberes e práticas da ESCOLA DE SAMBA, principalmente entre as camadas da população menos assistidas, visando a difusão das manifestações e tradições culturais e a qualificação da cadeia produtiva da cultura, mediante evento presencial em forma de oficina, palestra ou exposição de caráter educativo, tendo preferencialmente como público-alvo instituições de ensino públicas ou organizações da sociedade civil (OSC).
2.7 O credenciamento não habilita a proponente a participar dos atos oficiais do Carnaval de Niterói de 2027 previsto como obrigatoriedade para agremiações. O solicitante deverá cumprir todas as normas públicas, e observar as obrigatoriedades de acordo com edital de regulamento 2027.

3. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
3.1 A NELTUR e a empresa gestora do carnaval 2027, serão as responsáveis pelo planejamento, supervisão e coordenação do Carnaval de Niterói, com a supervisão no desfile Carnaval 2027 da cidade de Niterói, estabelecendo permanente diálogo com os responsáveis e realizando a adequada programação dos eventos carnavalescos de forma a minimizar os impactos nas áreas em que ocorrerem maximizando seu proveito comunitário.
3.2 A NELTUR será responsável pela avaliação das propostas.
3.3 Os critérios que nortearão a NELTUR para avaliação das propostas serão:

- Ser sediado na Cidade de Niterói;
- Apresentar todas as suas peças de bateria adesivadas;
- Apresentar pelo menos 1 (um) pavilhão;
- Apresentar relatório fotográfico para a comissão de avaliação até 30 dias antes da data do desfile, tendo 60% de confecção das alas finalizadas;
- Apresentar relatório fotográfico para a comissão de avaliação até 30 dias antes da data do desfile, tendo as bases de alegorias finalizadas;
- Apresentar relatório fotográfico e redes sociais para a comissão de avaliação até 30 dias antes da data do desfile, tendo efetuado o mínimo de 5 ensaios na sua comunidade:

Parágrafo único. De acordo com o regulamento 003/2021, cumprindo seu artigo 40, onde lê-se que as Agremiações que foram ELIMINADAS do Carnaval em 2023 não estarão aptas ao credenciamento para o grupo de avaliação do carnaval de 2027, atendendo ordenamento jurídico.
3.4 O pedido de credenciamento deverá ser apresentado através de ofícios no Protocolo da NELTUR, juntamente com os seguintes documentos:

- **Cópia do Estatuto social registrado em cartório**
- **Ata da última diretoria registrada em cartório**
- **Cartão de CNPJ**
- **CND tributos federais**
- **CND estadual**
- **CND municipal**
- **CND trabalhista**
- **Rg, cpf, comprovante de residência do Responsável pela agremiação**
- **Alvará de funcionamento da sede da agremiação**

3.4.1 A NELTUR, a Comissão de Credenciamento, ou a Assessoria Jurídica poderão se assim entender, solicitar demais documentos que acharem necessários ao prosseguimento do processo, estendendo ao prazo máximo de 15 (quinze) dias para que a proponente os providencie, caso não seja cumprida o processo será indeferido.
3.5 Todos os projetos que forem identificados como cumpridores do estabelecido neste edital e de acordo com o Edital de Regulamento 2027, ou seja, com documentação completa e viabilidade técnica, serão considerados parte integrante do Carnaval 2027 da Cidade de Niterói.
3.6 A análise e classificação das propostas são atos exclusivos da NELTUR, a qual, reserva-se ao direito de desclassificar as apresentações em desacordo com o edital, ou que entenda não ser de interesse público.
3.8 É facultada à Comissão avaliadora, em qualquer fase do credenciamento público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria ser apresentada juntamente com a deste edital.
3.9 A NELTUR poderá selecionar até 4 Agremiações para compor o Grupo de Avaliação.
3.9.1 Em razão do caso fortuito ocorrido durante o Carnaval de 2026, ocasionado pelas condições climáticas extremas que culminaram no cancelamento dos desfiles do Grupo de Avaliação e demais grupos previstos no Caminho Niemeyer, terão prioridade no processo de credenciamento e seleção para o Carnaval 2027 as Agremiações que, comprovadamente, encontravam-se aptas e regularmente habilitadas para desfilar no exercício de 2026, desde que tenham cumprido todas as exigências regulamentares à época.
Parágrafo único. A prioridade prevista neste item não gera direito automático ao credenciamento, permanecendo obrigatória a apresentação integral da documentação exigida neste edital, bem como o atendimento aos critérios técnicos e regulamentares estabelecidos pela NELTUR.
3.10 Em caso de empate, ou havendo número de interessados superior ao quantitativo de vagas disponíveis, serão adotados os seguintes critérios de classificação e desempate:
a) Agremiações aptas ao desfile do Grupo de Avaliação do Carnaval 2026 que não puderam desfilar em razão do cancelamento oficial motivado por caso fortuito climático;
b) Tempo de CNPJ;
c) Comprovação de mais de 5 atividades na comunidade nos últimos 24 meses.

4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS
4.1 Os proponentes que forem autorizados pela NELTUR, deverão seguir as orientações da Empresa gestora do carnaval.
4.2 As proponentes deverão autorizar a utilização de imagem e som das etapas do projeto para fins de divulgação, quando solicitadas através da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR.
4.3 Em hipótese alguma será permitida a propaganda político-partidária ou a exaltação de partidos políticos durante as apresentações, estampada nas camisetas, trocadilhos de cunho pejorativo vinculando nomes de agentes ou entidades públicas, letras que tratem de campanhas sindicais, eleitorais e partidárias, apologia a qualquer tipo de droga (lícita ou ilícita), palavras de baixo calão e discriminação de atos ou objetos de cunho religioso, terá como punição a eliminação/exclusão.
4.4 As proponentes contempladas deverão custear e providenciar junto aos órgãos competentes, todas as taxas obrigatórias, registros, licenças e autorizações que forem devidos para realização do evento, tais como: ECAD, Juizado da Infância e do Adolescente e dentre outros que se fizerem necessários para o evento carnavalesco.
4.5 As proponentes contempladas comprometem-se a promover e divulgar em redes sociais a imagem do Município de Niterói e da NELTUR, pelos diversos meios de comunicação, fazendo constar sua logomarca, juntamente com a logomarca da NELTUR e do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em quaisquer projetos associados ao evento carnavalesco de 2027.

5. INSTRUMENTO JURÍDICO
5.1 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela proponente.

6. DIREITOS AUTORAIS
6.1 Em hipótese alguma a Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR estará obrigada a efetuar ressarcimento aos proponentes, em razão de despesas relacionadas a gravação dos vídeos e dos áudios e/ou fotos, incluindo gastos de qualquer natureza contraídos pela proponente.
6 . 2 A proponente por ocasião do resultado da seleção, reconhece que os vídeos, áudios, release, fotos, imagens em associação com outros vídeos e áudios, textos, títulos, documentos gráficos, cartazes, filmes, spots e/ou peças promocionais, em qualquer tipo de mídia, suportes e/ou meio de transmissão, cedidos nos termos deste Edital, poderão ser utilizados gratuitamente a qualquer tempo de acordo com a sua necessidade e autoriza a divulgação pela NELTUR.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A NELTUR divulgará toda e qualquer modificação pertinente às normas e procedimentos referente ao Carnaval de Niterói de 2027.
7.2 Os proponentes permanecem livres para obter recursos originários de outras instituições públicas, ou particulares sob a forma de apoio e incentivo financeiro.
7.3 Será considerada falta gravíssima a agressão física ou verbal, através de membro da diretoria de qualquer Agremiação Carnavalesca, em face de membros da NLEUTR ou Autoridades, de forma comprovada, sendo assim, eliminada/excluída do Carnaval;
7.4 As entidades contempladas com apoio, que venham a participar do carnaval sem o recebimento de verba da Municipalidade, a título de subvenção, ficam dispensadas de cumprir as exigências de ordem fiscal contidas neste regulamento e anexos.
7.5 Boletins de esclarecimentos e comunicados - para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas proponentes, serão emitidos pela NELTUR e disponibilizados, por meio eletrônico no site: visit.niteroi.br.
7.6 É obrigação única e exclusiva das proponentes, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela NELTUR Não serão aceitas reclamações sob a alegação de falta de encaminhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos.
7.7 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Diretoria de Entretenimento e Lazer da NELTUR no horário de 10h às 16h na sede da NELTUR, ou no e-mail: lazer@neltur.com.br, dúvidas sobre a prestação de contas deverão ser esclarecidas com o Controle Interno, na Diretoria Financeira da NELTUR.
7.8 Fica assegurado à NELTUR o direito de, no interesse da administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento, ou invalidá-lo por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei nº 13.303/16.
7.9 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
7.10 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas, constantes neste Edital e seus anexos.
7.11 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Empresa gestora do carnaval e pela NELTUR.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
8.1 Obrigatória a apresentação do projeto de desfile carnaval de 2027.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS
Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 285/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"ANIVERSARIO DO MOTOCLUBE OS CARAVELHOS DE NITERÓI"**
Considerando o processo administrativo nº 9900042327/2026
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na a Avenida Almirante Tamandaré – Piratininga, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Umbelino Silva e a Rua Canage Malta, junto à calçada da praia, no dia 31/05/2026, das 11h às 20h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 286/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do evento **"FESTA JUNINA – BAIRRO CHIC"**
Considerando o processo administrativo nº 9900037229/2026
RESOLVE:
Art. 1º- Interditar parcialmente o tráfego de veículos na a Manoel João Gonçalves, no trecho compreendido entre a Alameda São Boaventura e a Rua Antônio – Bairro Chic, no dia 20/06/2026, das 16h às 23h;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 287/2026- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;
Considerando a realização do **"SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E REPAROS - ICARAÍ"**
Considerando o processo administrativo nº 9900054416/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ator Paulo Gustavo, no trecho compreendido entre a Rua Miguel de Frias e a Av. Almirante Ary Parreiras – Icaraí, das 19h às 05h, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O Presidente da Niterói Trânsito S/A CNPJ:08.357.430/0001-77, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 30, Inciso II, letra F, §1º da Lei nº. 13.303 / 2016 cc art. 124. §2 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pelo CONTAGOV LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.281.385/0001-06. Objeto: Pagamento de inscrições para o Seminário Nacional de Patrimônio Público – Gestão e Controle Patrimonial. Valor: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) à conta do Programa de Trabalho nº 5382.26.126.0149.6098, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte de Recurso nº 1.704.00. Processo Administrativo: 9900053691/2026, conforme termo de referência para 02(duas) inscrições, conforme proposta.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN
Despacho do Presidente

Comunico a Empresa abaixo:
Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida naTravessa Dr. João Leitão, Nº 61, Charitas, em 19/05/26.
AUTO DE INFRAÇÃO:
1 – RODRIGUES E MIRANDA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS –
AUTO: 11309 – Rua Teresópolis, Nº 724, Casa 01, Lote 28, Quadra 177 – Trindade/SG
CPF/CNPJ: 23260865/0001-92 – **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0255.**

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITEROI- ION
ATO DO PRESIDENTE

INSTRUMENTO: TERMO INDENIZATÓRIO ao Contrato nº 216/2022; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO COMUNIDADE CARANGUEJO; **OBJETO:** contratação de empresa para obras de estabilização de taludes, na comunidade do Caranguejo, no Largo da Batalha, no município de Niterói/RJ; **VALOR:** R$ 698.154,32 (seiscentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), que correrão à conta de orçamento da ION pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0132.3008; Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 2.704.00, Nota de Empenho nº 231/2026: Proc. Nº 9900017136/2024.

RATIFICAÇÃO de DISPENSA de LICITAÇÃO
Processo nº.9900018833/2026

ANTONIO CARLOS LOUROSA de SOUZA JÚNIOR, DIRETOR PRESIDENTE desta EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION CNPJ: 32.104.465/0001/89, no uso de suas atribuições legal, com amparo no art. 60, da Lei nº. 13.303/2016, RATIFICO o resultado da DISPENSA de LICITAÇÃO de nº 007 / 2026, com base no art. 29, Inciso I da Lei nº.13.303 / 2016 cc art. 165, Inciso I do Regulamento das Licitações e Contratos ION (RLCI) –Processo Administrativo nº. 9900018833/2026, que visa a contratação de empresa especializada para execução das Obras e/ou Serviços EMERGÊNCIAL para ION de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE GUARITA E SALA MULTIUSO NA CASA ANÍBAL BRAGANÇA NO BAIRRO FONSECA – NITERÓI/RJ"** nesta cidade, conforme cotações constantes dos autos, a empresa **PROVIDE ALL LTDA EPP** - cnpj:27.621.895/0001-38, pelo valor global da proposta de preços de R$ 77.264,29 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 1.5548% - (78.484,83), nas condições de entregas para até 03 (Três) meses, da data de emissão da OI – ORDEM de INÍCIO, validade da Proposta de Preços e pagamentos, conforme proposta, **AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.**

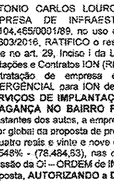

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 186/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Autorizo a homologação da empresa **AST MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.903.968/0001-23,** valor R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), de acordo com o processo Nº 00469/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE FESTA DE SÃO JOÃO – PADROEIRO DE NITERÓI (dia 24 de junho de 2026).** Considerando o parecer da Procuradoria Geral, fundamentada no Inciso II, Art.75 da lei nº 14.133/2021 - Contratação direta por DISPENSA. Para que surtam os efeitos legais, homologo na forma da Lei.
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 25 de maio de 2026. **MILTON CARLOS LOPES – CAL – PRESIDENTE**